

CERTIFICADO que na data 27/10/2015
foi publicado no Placar Oficial (L) Site P
deste Município o (a) ARP
nº 10 do dia 27 de Outubro de 2015
Secretaria de Administração



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/15

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/15
Processo Nº : 1790/15
Validade: 12(doze) meses.

Às 08:00 horas do dia 27 de julho de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 020/2015, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Amauri Ribeiro, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, tendo sido o referido preços oferecidos pela empresa cujas propostas foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

LC DA APARECIDA - ME

CNPJ: 14.834.015/0001-60

END: AV. PEDRO LUDOVICO nº S/NQD 05 LT 16 CPU 02 Bairro VILA ADELIA I E III GOIANIA

LOTE	NOME LOTE	VALOR
1	Caminhão Ford 11.000 Placa KBZ 6820, ano 1991	39.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Colocar Bucha nas Bielas	LC	6	Unidade
2	Cortar Pistões	LC	6	Unidade
3	Desmontar Motor	LC	1	Unidade
4	Fazer Projeção de Camisa	LC	6	Unidade
5	Lavagem Química	LC	1	Unidade
6	Montagem Total do Motor	LC	1	Unidade
7	Pintura do Motor	LC	1	Unidade
8	Recondicionar e Regular Bomba e Bicos Injetores	LC	1	Unidade
9	Testar Motor	LC	1	Unidade
10	Tirar e Colocar Motor	LC	1	Unidade
11	Arruela de Encosto do comando de válvula	FORD	1	Unidade
12	Bielas	FORD	6	Unidade
13	Bloco	FORD	1	Unidade
14	Bomba d'água	FORD	1	Unidade
15	Bomba de óleo	FORD	1	Unidade
16	Bomba de Transferência	FORD	1	Unidade
17	Bronzina de Biela	FORD	6	Unidade
18	Bronzina de Mancal	FORD	7	Unidade
19	Bucha de Comando	FORD	1	Unidade
20	Cabeçote	FORD	6	Unidade
21	Canos de Retorno	FORD	2	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

22	Canos Injetores	FORD	6	Unidade
23	Cebolinha da Temperatura	FORD	1	Unidade
24	Cebolinha do Óleo	FORD	1	Unidade
25	Comando de Válvulas	FORD	1	Unidade
26	Correia da Hélice	FORD	1	Unidade
27	Engrenagem do Comando	FORD	1	Unidade
28	Engrenagem do Virabrequim	FORD	1	Unidade
29	Filtro de Ar	FORD	1	Unidade
30	Junta completo do Motor	FORD	1	Unidade
31	Juntas do Cabeçote	FORD	6	Unidade
32	Pinos Guias Mancais	FORD	7	Unidade
33	Pista do Retentor	FORD	1	Unidade
34	Rolamento do Virabrequim	FORD	1	Unidade
35	Virabrequim	FORD	1	Unidade
36	Kits de pistões camisas e anéis	FORD	4	Unidade
37	Kits de pistões camisas e anéis	FORD	4	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR
2	Caminhão WV 16.200 Placa KDO ano 1998	39.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Esmerilar e Montar Cabeçote	LC	1	Unidade
2	Testar Cabeçote	LC	1	Unidade
3	Embuchar e Mandrilhar Comando	LC	1	Unidade
4	Retificar Bielas	LC	6	Unidade
5	Desmontar Motor	LC	1	Unidade
6	Lavagem Química	LC	1	Unidade
7	Montagem Total do Motor	LC	1	Unidade
8	Pintura do Motor	LC	1	Unidade
9	Recondicionar e Regular Bomba e Bicos Injetores	LC	1	Unidade
10	Testar Motor	LC	1	Unidade
11	Tirar e Colocar Motor	LC	1	Unidade
12	Bielas	VW	6	Unidade
13	Bloco	VW	1	Unidade
14	Bomba de óleo	VW	1	Unidade
15	Bronzina de Biela	VW	1	Unidade
16	Bronzina de Mancal	VW	1	Unidade
17	Bucha de Biela	VW	6	Unidade
18	Bucha de Comando	VW	1	Unidade
19	Bomba d'água	VW	1	Unidade
20	Cabeçote	VW	1	Unidade
21	Comando de Válvulas	VW	1	Unidade
22	Correia da Hélice	VW	1	Unidade
23	Canos Injetores	VW	6	Unidade
24	Canos de Retorno	VW	1	Unidade
25	Engrenagem do Comando	VW	1	Unidade
26	Engrenagem do Virabrequim	VW	1	Unidade
27	Flexíveis	VW	3	Unidade
28	Junta do Motor	VW	1	Unidade
29	Kits pistões camisas e Anéis	VW	6	Unidade
30	Mangueiras com Abraçadeiras	VW	5	Unidade
31	Óleo de motor 20w40	VW	20	Unidade
32	Retentor de Válvulas	VW	12	Unidade
33	Sedes de Válvulas	VW	12	Unidade
34	Selo do Comando	VW	1	Unidade
35	Tampa Lateral	VW	1	Unidade
36	Válvula Alívio Bomba de óleo	VW	2	Unidade
37	Vareta de Válvulas	VW	12	Unidade
38	Virabrequim	VW	1	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR
3	Caminhão WV 13.180 Placa NLB 1006, ano 2010	27.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Aplainar Cabeçote	LC	6	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

2	Balancear Virabrequim	LC	1	Unidade
3	Colocar Bucha nas Bieclas	LC	6	Unidade
4	Desmontar Motor	LC	1	Unidade
5	Embuchar e Mandrilhar Comando	LC	1	Unidade
6	Esmerilhar e Montar Cabeçote	LC	6	Unidade
7	Fazer Projeção de Camisa	LC	1	Unidade
8	Lavagem Química	LC	1	Unidade
9	Magnaflux do Virabrequim(Raio X do virabrequim)	LC	1	Unidade
10	Mandrilhar Mancais	LC	1	Unidade
11	Montagem Total do Motor	LC	1	Unidade
12	Pintura do Motor	LC	1	Unidade
13	Plainar Bloco	LC	6	Unidade
14	Retificar Bieclas	LC	1	Unidade
15	Retificar Colo do Virabrequim	LC	12	Unidade
16	Retificar Sede de Válvulas	LC	12	Unidade
17	Retificar Válvulas	LC	6	Unidade
18	Testar Cabeçote	LC	1	Unidade
19	Testar Motor	LC	1	Unidade
20	Tirar e colocar motor	LC	12	Unidade
21	Trocar Guias de Válvulas	LC	12	Unidade
22	Trocar Sedes de Válvulas	VW	12	Unidade
23	Arruela Apoio das Molas	VW	6	Unidade
24	Bieclas	VW	1	Unidade
25	Bomba d'água	VW	1	Unidade
26	Bomba de óleo	VW	1	Unidade
27	Bomba de Transferência	VW	6	Unidade
28	Bronzina de Biela	VW	7	Unidade
29	Bronzina de Mancais	VW	6	Unidade
30	Bucha de Biela	VW	1	Unidade
31	Bucha de Comando	VW	2	Unidade
32	Calços do Motor	VW	6	Unidade
33	Camisas	VW	1	Unidade
34	Cano Vareta Nivel	VW	1	Unidade
35	Canos de Retorno	VW	6	Unidade
36	Canos Injetores	VW	1	Unidade
37	Cavalete D'água	VW	1	Unidade
38	Cebolinha da Temperatura	VW	1	Unidade
39	Cebolinha do Óleo	VW	2	Unidade
40	Cola Trava parafuso	VW	1	Unidade
41	Colar de Embreagem	VW	1	Unidade
42	Comando de Válvulas	VW	1	Unidade
43	Correia da Hélice	VW	1	Unidade
44	Disco de Embreagem	VW	2	Unidade
45	Elemento de Filtro Diesel	VW	1	Unidade
46	Elemento de Filtro Lubrificante	VW	1	Unidade
47	Engrenagem do Comando	VW	1	Unidade
48	Engrenagem do Virabrequim	VW	1	Unidade
49	Filtro de Ar	VW	4	Unidade
50	Flexíveis	VW	12	Unidade
51	Guias de Válvulas	VW	1	Unidade
52	Junta do Motor	VW	6	Unidade
53	Juntas do Cabeçote	VW	6	Unidade
54	Kits de pistões camisas e Anéis	VW	7	Unidade
55	Pinos Guias Mancais	VW	1	Unidade
56	Pista do Retentor	VW	1	Unidade
57	Platô da Embreagem	VW	12	Unidade
58	Retentor de Válvulas	VW	12	Unidade
59	Sedes de Válvulas	VW	1	Unidade
60	Suspiro	VW	12	Unidade
61	Tucho de Válvulas	VW	1	Unidade
62	Válvula Alivio Bomba de óleo	VW	1	Unidade
63	Válvula Termostática	VW	12	Unidade
64	Válvulas	VW	12	Unidade
65	Vareta de Válvulas	VW	1	Unidade
66	Vareta Nivel	VW	1	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

LOTE	NOME LOTE	VALOR
4	Caminhonete Ford F-100 Placa FHY 2729, ano 1980	10.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Aplainar Cabeçote	LC	1	Unidade
2	Esmerilar e Montar Cabeçote	LC	1	Unidade
3	Retificar Válvulas	LC	8	Unidade
4	Retificar sede de Válvulas	LC	8	Unidade
5	Testar Cabeçote	LC	1	Unidade
6	Trocar Guias de Válvulas	LC	8	Unidade
7	Trocar sedes de Válvulas	LC	8	Unidade
8	Colocar Camisas	LC	4	Unidade
9	Retificar e Brunir Cilindros	LC	4	Unidade
10	Magnaflux do Virabrequim	LC	1	Unidade
11	Retificar colo do virabrequim	LC	1	Unidade
12	Colocar bucha nas bielas	LC	4	Unidade
13	Desmontar motor	LC	1	Unidade
14	Lavagem química	LC	1	Unidade
15	Montagem total do Motor	LC	1	Unidade
16	Pintura do motor	LC	1	Unidade
17	Testar Motor	LC	1	Unidade
18	Tirar e Colocar Motor	LC	1	Unidade
19	Anéis	FORD	1	Unidade
20	Bielas	FORD	4	Unidade
21	Bomba de óleo	FORD	1	Unidade
22	Bronzina de Biela	FORD	1	Unidade
23	Bronzina de Mancal	FORD	1	Unidade
24	Bomba d'água	FORD	1	Unidade
25	Caixos do Motor	FORD	2	Unidade
26	Camisas	FORD	4	Unidade
27	Colar de Embreagem	FORD	1	Unidade
28	Comando de Válvulas	FORD	1	Unidade
29	Correia de Distribuição	FORD	1	Unidade
30	Cebolinha do Óleo	FORD	1	Unidade
31	Cebolinha da temperatura	FORD	1	Unidade
32	Disco de Embreagem	FORD	1	Unidade
33	Elemento de Filtro Lubrificante	FORD	1	Unidade
34	Engrenagem do Comando	FORD	1	Unidade
35	Engrenagem do Virabrequim	FORD	1	Unidade
36	Filtro de Ar	FORD	1	Unidade
37	Guias de Válvulas	FORD	8	Unidade
38	Junta do Motor	FORD	1	Unidade
39	Juntas do Cabeçote	FORD	1	Unidade
40	Platô de embreagem	FORD	1	Unidade
41	Retentor de Válvulas	FORD	8	Unidade
42	Sedes de Válvulas	FORD	8	Unidade
43	Tucho de Válvulas	FORD	8	Unidade
44	Válvulas	FORD	8	Unidade
45	Válvula Termostática	FORD	1	Unidade
46	Vareta Nivel	FORD	1	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR
5	Caminhão Ford Cargo 1317 Placa NFR 8847 ano 2005	30.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Adaptar Guias de Válvulas	LC	12	Unidade
2	Aplainar Cabeçote	LC	1	Unidade
3	Esmerilar e Montar Cabeçote	LC	1	Unidade
4	Retificar sede de Válvulas	LC	12	Unidade
5	Testar Cabeçote	LC	1	Unidade
6	Colocar Camisas	LC	1	Unidade
7	Embuchar e Mandrilhar Comando	LC	1	Unidade
8	Retificar e Brunir Cilindros	LC	1	Unidade
9	Balancear Virabrequim	LC	1	Unidade
10	Desempenar Virabrequim	LC	1	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

11	Magnaflux do Virabrequim	LC	1	Unidade
12	Retificar Colo do Virabrequim	LC	1	Unidade
13	Colocar bucha nas bielãs	LC	6	Unidade
14	Cortar pistões	LC	6	Unidade
15	Desmontar motor	LC	1	Unidade
16	Lavagem química	LC	1	Unidade
17	Montagem total do Motor	LC	1	Unidade
18	Pintura do motor	LC	1	Unidade
19	Recond.Reg.bomba e bicos injetores	LC	1	Unidade
20	Testar Motor	LC	1	Unidade
21	Tirar e Colocar Motor	LC	1	Unidade
22	Bomba de óleo	FORD	1	Unidade
23	Bronzina de Biela	FORD	1	Unidade
24	Bronzina de Mancaí	FORD	1	Unidade
25	Bucha de Biela	FORD	6	Unidade
26	Bucha de comando	FORD	1	Unidade
27	Bomba d'água	FORD	1	Unidade
28	Borracha tampa lateral	FORD	1	Unidade
29	Camisas	FORD	6	Unidade
30	Cola trava parafuso	FORD	2	Unidade
31	Comando de Válvulas	FORD	1	Unidade
32	Correia da Hélice	FORD	1	Unidade
33	Canos injetores	FORD	6	Unidade
34	Canos de retorno	FORD	1	Unidade
35	Elemento de filtro Diesel	FORD	1	Unidade
36	Elemento de Filtro Lubrificante	FORD	1	Unidade
37	Filtro de Ar	FORD	1	Unidade
38	Flexíveis	FORD	3	Unidade
39	Junta do Motor	FORD	1	Unidade
40	Kits de pistões camisas e Anéis	FORD	6	Unidade
41	Mangueiras com Abraçadeiras	FORD	5	Unidade
42	Retentor de Válvulas	FORD	12	Unidade
43	Selo do Comando	FORD	1	Unidade
44	Tucho de Válvulas	FORD	12	Unidade
45	Válvula	FORD	12	Unidade
46	Válvula Alívio Bomba de óleo	FORD	2	Unidade
47	Vareta de Válvulas	FORD	12	Unidade
48	Virabrequim	FORD	1	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR
6	Caminhonete D-20 Chevrolet Placa GLM 5599 ano 1992	19.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Aplainar Cabeçote	LC	1	Unidade
2	Esmerilar e Montar Cabeçote	LC	1	Unidade
3	Colocar Camisas	LC	1	Unidade
4	Mandrilhar Mancais	LC	1	Unidade
5	Retificar e Brunir Cilindros	LC	1	Unidade
6	Plainar Bloco	LC	1	Unidade
7	Balacear Virabrequim	LC	1	Unidade
8	Colocar bucha nas bielãs	LC	4	Unidade
9	Retificar Bielãs	LC	4	Unidade
10	Desempenar Comando	LC	1	Unidade
11	Cortar pistões	LC	4	Unidade
12	Desmontar motor	LC	1	Unidade
13	Lavagem química	LC	1	Unidade
14	Montagem total do Motor	LC	1	Unidade
15	Pintura do motor	LC	1	Unidade
16	Recond.Reg.bomba e bicos injetores	LC	1	Unidade
17	Testar Motor	LC	1	Unidade
18	Tirar e Colocar Motor	LC	1	Unidade
19	Arruela de encosto	CHEVROLET	1	Unidade
20	Bielãs	CHEVROLET	4	Unidade
21	Bomba de óleo	CHEVROLET	1	Unidade
22	Bronzina de Biela	CHEVROLET	1	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

23	Bronzina de Mancal	CHEVROLET	1	Unidade
24	Bucha de Biela	CHEVROLET	4	Unidade
25	Bomba d'água	CHEVROLET	1	Unidade
26	Bomba de transferência	CHEVROLET	1	Unidade
27	Cabeçote	CHEVROLET	1	Unidade
28	Comando de Válvulas	CHEVROLET	1	Unidade
29	Correia da Hélice	CHEVROLET	1	Unidade
30	Canos injetores	CHEVROLET	4	Unidade
31	Canos de retorno	CHEVROLET	1	Unidade
32	Cano Vareta Nível	CHEVROLET	1	Unidade
33	Elemento de filtro Diesel	CHEVROLET	2	Unidade
34	Elemento de Filtro Lubrificante	CHEVROLET	1	Unidade
35	Engrenagem do Virabrequim	CHEVROLET	1	Unidade
36	Filtro de Ar	CHEVROLET	1	Unidade
37	Flexíveis	CHEVROLET	5	Unidade
38	Juntas do Cabeçote	CHEVROLET	1	Unidade
39	Juntas do Motor	CHEVROLET	1	Unidade
40	Kits pistões camisas e Anéis	CHEVROLET	4	Unidade
41	Tucho de Válvulas	CHEVROLET	8	Unidade
42	Válvulas	CHEVROLET	8	Unidade
43	Vareta Nível	CHEVROLET	1	Unidade
44	Virabrequim	CHEVROLET	1	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR
7	Retro Escavadeira 4x2 Randon ano 2000	39.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Colocar bucha nas Bielas	LC	4	Unidade
2	Cortar Pistões	LC	4	Unidade
3	Desmontar Motor	LC	1	Unidade
4	Fazer Projeção de Camisa	LC	4	Unidade
5	Lavagem Química	LC	1	Unidade
6	Montagem total do motor	LC	1	Unidade
7	Pintura do motor	LC	1	Unidade
8	Recondicionar e Regular bomba e bicos injetores	LC	1	Unidade
9	Testar Motor	LC	1	Unidade
10	Tirar e Colocar Motor	LC	1	Unidade
11	Arruela de encosto	RANDON	1	Unidade
12	Bielas	RANDON	4	Unidade
13	Bloco	RANDON	1	Unidade
14	Bomba d'água	RANDON	1	Unidade
15	Bomba de óleo	RANDON	1	Unidade
16	Bomba de transferência	RANDON	1	Unidade
17	Bronzina de Biela	RANDON	4	Unidade
18	Bronzina de Mancal	RANDON	5	Unidade
19	Bucha de Comando	RANDON	1	Unidade
20	Cabeçote	RANDON	4	Unidade
21	Canos injetores	RANDON	2	Unidade
22	Canos de retorno	RANDON	4	Unidade
23	Cebolinha da temperatura	RANDON	1	Unidade
24	Cebolinha do Óleo	RANDON	1	Unidade
25	Comando de Válvulas	RANDON	1	Unidade
26	Correia da Hélice	RANDON	1	Unidade
27	Engrenagem do comando	RANDON	1	Unidade
28	Engrenagem do Virabrequim	RANDON	1	Unidade
29	Filtro de ar	RANDON	1	Unidade
30	Junta do Motor	RANDON	1	Unidade
31	Juntas do Cabeçote	RANDON	4	Unidade
32	Kits (pistões camisas e Anéis)	RANDON	4	Unidade
33	Pinos Guias Mancais	RANDON	5	Unidade
34	Pista do Retentor	RANDON	1	Unidade
35	Relamento do Virabrequim	RANDON	1	Unidade
36	Virabrequim	RANDON	1	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

LOTE	NOME LOTE	VALOR		
8	Trator TL75 4x2 New Holland ano 2011	27.950,00		
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Reabrir Cilindros	LC	1	Unidade
2	Embuchar e Mandrilhar comando	LC	1	Unidade
3	Colocar Camisas	LC	1	Unidade
4	Retificar e brunir Cilindros	LC	1	Unidade
5	Colocar Bucha nas bielas	LC	4	Unidade
6	Polir Comando	LC	1	Unidade
7	Lavagem química completa	LC	1	Unidade
8	Montagem total do Motor	LC	1	Unidade
9	Testar Motor	LC	1	Unidade
10	Pintura do Motor	LC	1	Unidade
11	Esmerilar e Montar Cabeçote	LC	1	Unidade
12	Retificar sedes de Válvulas	LC	8	Unidade
13	Aplainar face do Cabeçote	LC	1	Unidade
14	Âncis	NEW HOLLAND	1	Unidade
15	Bomba de transferência	NEW HOLLAND	1	Unidade
16	Bomba de óleo dupla de ferro fundido	NEW HOLLAND	1	Unidade
17	Bucha de Comando de Válvulas std	NEW HOLLAND	1	Unidade
18	Cebolinha do óleo	NEW HOLLAND	1	Unidade
19	Engrenagem Helicoidal	NEW HOLLAND	1	Unidade
20	Pistões com Anel	NEW HOLLAND	4	Unidade
21	Retentor de Válvulas	NEW HOLLAND	8	Unidade
22	Tuchos de Válvulas	NEW HOLLAND	8	Unidade
23	Válvulas de Escape	NEW HOLLAND	4	Unidade
24	Varetas de válvula	NEW HOLLAND	8	Unidade
25	Biela	NEW HOLLAND	1	Unidade
26	Bomba d'água	NEW HOLLAND	1	Unidade
27	Bronzina de Biela	NEW HOLLAND	1	Unidade
28	Bronzina de Mancal	NEW HOLLAND	1	Unidade
29	Bucha de Biela	NEW HOLLAND	1	Unidade
30	Camisa	NEW HOLLAND	4	Unidade
31	Cebolinha temperatura	NEW HOLLAND	1	Unidade
32	Cola trava parafuso	NEW HOLLAND	1	Unidade
33	Junta do motor Completa	NEW HOLLAND	1	Unidade
34	Parafuso da Biela	NEW HOLLAND	8	Unidade
35	Thinner	NEW HOLLAND	3	Unidade
36	Tinta	NEW HOLLAND	1	Unidade
37	Válvula de Admissão	NEW HOLLAND	4	Unidade
38	Válvula de Alívio bomba de óleo	NEW HOLLAND	2	Unidade
39	Virabrequim	NEW HOLLAND	1	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR		
9	Patrol 140S Ubervac ano 1975	47.900,00		
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Adaptar Guias de Válvulas	LC	24	Unidade
2	Aplainar Cabeçote	LC	1	Unidade
3	Balacear Virabrequim	LC	1	Unidade
4	Colocar bucha nas Bielas	LC	6	Unidade
5	Colocar Camisas	LC	1	Unidade
6	Cortar Pistões	LC	6	Unidade
7	Desmontar Motor	LC	1	Unidade
8	Embuchar e mandrilhar comando	LC	1	Unidade
9	Esmerilar e montar cabeçote	LC	1	Unidade
10	Lavagem Química	LC	1	Unidade
11	Magnaflox do Virabrequim	LC	1	Unidade
12	Mandrilhar Mancais	LC	1	Unidade
13	Montagem total do motor	LC	1	Unidade
14	Pintura do motor	LC	1	Unidade
15	Plainar bloco	LC	1	Unidade
16	Retificar colo do Virabrequim	LC	1	Unidade
17	Retificar Sede de Válvulas	LC	24	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

18	Retificar Válvulas	LC	24	Unidade
19	Testar Cabeçote	LC	1	Unidade
20	Testar Motor	LC	1	Unidade
21	Tirar e colocar Motor	LC	1	Unidade
22	Bomba d'água	CUMMIS	1	Unidade
23	Bomba de óleo	CUMMIS	1	Unidade
24	Bomba de Alto	CUMMIS	1	Unidade
25	Bronzina de Biela	CUMMIS	1	Unidade
26	Bronzina de Mancal	CUMMIS	1	Unidade
27	Bucha de Biela	CUMMIS	6	Unidade
28	Bucha de Comando	CUMMIS	2	Unidade
29	Calços do Motor	CUMMIS	2	Unidade
30	Camisas	CUMMIS	6	Unidade
31	Cebolinha da temperatura	CUMMIS	2	Unidade
32	Cebolinha do óleo	CUMMIS	2	Unidade
33	Cola trava parafuso	CUMMIS	2	Unidade
34	Correia da Hélice	CUMMIS	1	Unidade
35	Disco de Embreagem	CUMMIS	1	Unidade
36	Elemento de filtro Diesel	CUMMIS	1	Unidade
37	Elemento de Filtro Lubrificante	CUMMIS	1	Unidade
38	Filtro de Ar	CUMMIS	1	Unidade
39	Junta do Motor	CUMMIS	1	Unidade
40	Pistões com anéis	CUMMIS	6	Unidade
41	Retentor de Válvulas	CUMMIS	24	Unidade
42	Rolamento do Virabrequim	CUMMIS	1	Unidade
43	Tucho de Válvulas	CUMMIS	12	Unidade
44	Unidade Eletrônica	CUMMIS	6	Unidade
45	Válvula termostática	CUMMIS	1	Unidade
46	Vareta de Válvulas	CUMMIS	12	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR
10	Caminhão WV 7.110 Placa JYJ 0954 ano 1990	36.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	Q'IDE	UNIDADE
1	Aplainar Cabeçote	LC	1	Unidade
2	Balancar Virabrequim	LC	1	Unidade
3	Colocar bucha nas Bielas	LC	4	Unidade
4	Colocar Camisas	LC	1	Unidade
5	Cortar Pistões	LC	4	Unidade
6	Desempenar Comando	LC	1	Unidade
7	Desempenar Virabrequim	LC	1	Unidade
8	Desmontar Motor	LC	1	Unidade
9	Esmerilar e montar cabeçote	LC	1	Unidade
10	Lavagem Química	LC	1	Unidade
11	Magnaflux do Virabrequim (Raio x do cabeçote)	LC	1	Unidade
12	Mandrilhar Mancais	LC	1	Unidade
13	Montagem total do motor	LC	1	Unidade
14	Pintura do motor	LC	1	Unidade
15	Plainar bloco	LC	1	Unidade
16	Recondicionar regulador da bomba e bicos Injetores	LC	1	Unidade
17	Retificar Bielas	LC	4	Unidade
18	Retificar colo do Virabrequim	LC	1	Unidade
19	Retificar e Brunir Cilindros	LC	1	Unidade
20	Retificar Sede de Válvulas	LC	8	Unidade
21	Retificar Válvulas	LC	8	Unidade
22	Testar Cabeçote	LC	1	Unidade
23	Testar Motor	LC	1	Unidade
24	Tirar e colocar Motor	LC	1	Unidade
25	Trocar Guias de Válvulas	LC	8	Unidade
26	Trocar Sedes de Válvulas	LC	8	Unidade
27	Anéis	VW	4	Unidade
28	Arruela de Encosto	VW	1	Unidade
29	Bielas	VW	4	Unidade
30	Bloco	VW	1	Unidade
31	Bomba d'água	VW	1	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

32	Bomba de óleo	VW	1	Unidade
33	Bomba de transferência	VW	1	Unidade
34	Bronzina de Biela	VW	1	Unidade
35	Bronzina de Mancal	VW	4	Unidade
36	Bucha de Biela	VW	1	Unidade
37	Cabeçote	VW	4	Unidade
38	Camisas	VW	1	Unidade
39	Cano Vareta Nivel	VW	1	Unidade
40	Cano de retorno	VW	4	Unidade
41	Canos Injetores	VW	2	Unidade
42	Cola trava parafuso	VW	1	Unidade
43	Comando de Válvulas	VW	1	Unidade
44	Correia da Hélice	VW	2	Unidade
45	Elemento de filtro Diesel	VW	1	Unidade
46	Elemento de Filtro Lubrificante	VW	1	Unidade
47	Engrenagem do Virabrequim	VW	1	Unidade
48	Filtro de Ar	VW	5	Unidade
49	Flexível	VW	8	Unidade
50	Guias de Válvulas	VW	1	Unidade
51	Junta do Motor	VW	1	Unidade
52	Juntas do Cabeçote	VW	4	Unidade
53	Kits (Pistão, Camisas e Anéis)	VW	10	Unidade
54	Óleo Sae	VW	8	Unidade
55	Sedes de Válvulas	VW	8	Unidade
56	Tucho de Válvulas	VW	8	Unidade
57	Válvulas	VW	1	Unidade
58	Vareta Nivel	VW	1	Unidade
59	Virabrequim	VW	1	Unidade

LOTE	NOME LOTE	VALOR
11	Caminhão WV 11.130 Placa OOF 9155 ano 1975	25.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE
1	Balacear Virabrequim	LC	1	Unidade
2	Colocar bucha nas Bielas	LC	6	Unidade
3	Desempenar comando	LC	1	Unidade
4	Desmontar Motor	LC	1	Unidade
5	Embuchar e mandrilhar comando	LC	6	Unidade
6	Esmerilar e montar cabeçote	LC	1	Unidade
7	Lavagem Química	LC	1	Unidade
8	Magnaflux do Virabrequim(Raio X do Virabrequim)	LC	1	Unidade
9	Mandrilhar Mancais	LC	1	Unidade
10	Montagem total do motor	LC	1	Unidade
11	Pintura do motor	LC	1	Unidade
12	Recondicionar e regular de bomba e bicos injetores	LC	6	Unidade
13	Retificar Bielas	LC	12	Unidade
14	Retificar Sede de Válvulas	LC	12	Unidade
15	Retificar Válvulas	LC	1	Unidade
16	Testar Motor	LC	1	Unidade
17	Tirar e colocar Motor	LC	12	Unidade
18	Trocar Guiar de Válvulas	LC	12	Unidade
19	Trocar Sedes de Válvulas	VW	6	Unidade
20	Anéis	VW	12	Unidade
21	Arruela Apoio das Molas	VW	1	Unidade
22	Arruela de Encosto	VW	1	Unidade
23	Bomba d'água	VW	1	Unidade
24	Bomba de óleo	VW	1	Unidade
25	Bomba de transferência	VW	6	Unidade
26	Bronzina de Biela	VW	7	Unidade
27	Bronzina de Mancal	VW	6	Unidade
28	Bucha de Biela	VW	1	Unidade
29	Bucha de Comando	VW	2	Unidade
30	Calços do Motor	VW	2	Unidade
31	Canos de Retorno	VW	6	Unidade
32	Canos Injetores	VW	6	Unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

33	Cebolinha da temperatura	VW	1	Unidade
34	Cebolinha do óleo	VW	1	Unidade
35	Cola	VW	2	Unidade
36	Colar de embreagem	VW	1	Unidade
37	Comando de Válvulas	VW	1	Unidade
38	Correia da Hélice	VW	1	Unidade
39	Disco de Embreagem	VW	1	Unidade
40	Engrenagem do Comando	VW	1	Unidade
41	Engrenagem do Virabrequim	VW	1	Unidade
42	Flexíveis	VW	3	Unidade
43	Guias de Válvulas	VW	12	Unidade
44	Junta do Motor	VW	1	Unidade
45	Juntas do Cabeçote	VW	6	Unidade
46	Kits(Pistão,Camisas e Anéis)	VW	4	Unidade
47	Mangueiras com abraçadeiras	VW	6	Unidade
48	Pinos Guias Mancais	VW	7	Unidade
49	Pista do Retentor	VW	1	Unidade
50	Platô da Embreagem	VW	1	Unidade
51	Retentor de Válvulas	VW	12	Unidade
52	Rolamento do Virabrequim	VW	1	Unidade
53	Sedes de Válvulas	VW	12	Unidade
54	Tucho de Válvulas	VW	12	Unidade
55	Válvula Alívio Bomba de Óleo	VW	1	Unidade
56	Válvula termostática	VW	1	Unidade
57	Válvulas	VW	12	Unidade
58	Vareta de Válvulas	VW	12	Unidade
59	Vareta Nivel	VW	1	Unidade
				Total do Lote

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que, devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 020/2015, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços serão efetuados de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito de Piracanjuba.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Prefeito de Piracanjuba.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito de Piracanjuba, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

8.1 Os produtos/serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, por um período de 15 (quinze) dias.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará após o recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar os serviços no prazo solicitado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- i) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes dos serviços de retifica.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 A Contratante obriga-se a:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEMAIS OBSERVAÇÕES:

11.1 Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos utilizados na prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos serviços deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.

11.2 A empresa contratada deverá fornecer todo o ferramental, máquinas, equipamento, instrumental e mão-de-obra técnica especializada comprovadamente, para execução dos serviços. Os serviços serão executados nas instalações da própria empresa, que deverá possuir todas as ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços contratados;

11.3 Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente capacitados, com acompanhamento técnico, de maneira a assegurar o máximo de desempenho e performance dos veículos (máquinas pesadas);

11.4 Deverá ainda possuir garagem fechada e coberta para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados, e deverá declarar descritivamente suas instalações, equipamentos disponíveis e a qualificação de sua Equipe Técnica;

11.5 Antes de iniciar a execução de qualquer serviço, a empresa deverá elaborar e apresentar à Diretoria Administrativa da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para apreciação e aprovação, laudo técnico de identificação do problema, enumerando causas de sua origem e conseqüências de sua não solução, a solução de correção ou prevenção, descrição das rotinas e procedimentos, com todas as fases de execução dos serviços, detalhando cada etapa, prazo previsto para a sua execução (horas trabalhadas) e, em caso de reposição de peças, a relação das mesmas; os serviços devidamente aprovados deverão ser executados, sempre após a aprovação do laudo técnico, referido anteriormente;

11.6 A execução dos serviços a serem prestados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS deverão ser priorizados, dentro do expediente normal de trabalho, impreterivelmente dentro dos prazos previstos no laudo técnico previamente aprovado; a execução da manutenção em todos os seus itens deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações e procedimentos recomendados pelo fabricante; quaisquer dúvidas relativas às especificações dos serviços ou outras, deverão ser tratadas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

11.7 Os veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS deverão estar em local coberto, limpo e fechado, de modo que ofereça segurança e proteção ao patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;

11.8 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da Contratante, incluindo todos pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem à contratante;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

11.9 A contratada deverá responder por danos, desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive dos equipamentos e acessórios, causados por seus empregados ou prepostos ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8666/93;

11.10 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

11.11 A contratada deverá fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação formal.

11.12 Serão realizadas vistorias periodicamente nas instalações da empresa, por parte da Prefeitura de Piracanjuba, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços;

11.13 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

11.14 Na hipótese da aquisição de novos veículos por parte das SECRETARIAS MUNICIPAIS, poderão os mesmos, a seu exclusivo critério e por conveniência administrativa, serem incluídos na relação daqueles sujeitos a estes serviços, desde que o valor da mesma não ultrapasse o limite estabelecido no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

11.15 A contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a contratada a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 020/2015, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a proposta da empresa: **LC DA APARECIDA - ME**, classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Ronaldo Dias Magalhães.

PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2015.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA


JAQUELINE JÚLIA DE CASTRO
PREGOEIRA

CONTRATADA:


LC DA APARECIDA - ME
DIVINO JOSÉ COUTINHO